

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018/2001

Cabeceira Grande - MG, 31 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2002, nos termos dos art.165, § 1º, da Constituição Federal e art. 133, inciso III e 137, § 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabeceira Grande, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.”

Os recursos foram alocados em conformidade com os objetivos pré-estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, conferindo prioridade aos programas voltados para o desenvolvimento social e aqueles que contribuem para a estruturação para o desenvolvimento econômico do nosso Município. São especialmente por meio desses programas que o Governo Municipal promove o atendimento das demandas sociais e o desenvolvimento da infraestrutura, no intuito de melhorar as condições de vida da população municipal e proporcionar a base para o crescimento sustentado da atividade produtiva.

Destaco as ações voltadas à saúde e à educação, a saber:

SAÚDE

As ações de saúde terão dotação de R\$ 947.935,00, representando um aumento substancial de recursos, que possibilitará a ampliação e a melhoria de atendimento à população municipal. Além da destinação de recursos para o incremento das ações voltadas à infra-estrutura física do sistema de saúde, estou destinando grande parte dos recursos para a atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a cura de doenças.

A Assistência Farmacêutica está garantida com a alocação de recursos no montante de R\$ 52.000,00, destinados às ações “FARMÁCIA BÁSICA” e “FARMÁCIA DA FAMÍLIA”.

EDUCAÇÃO

O Governo Municipal vem cumprindo sua função, de forma a garantir à população Municipal as oportunidades educacionais, dada a sua importância social. Assim, os recursos alocados à Função Educação são superiores ao piso mínimo exigido pela Constituição Federal. O total de recursos alocados a essa Função é de R\$ 1.295.656,00, estando acima das exigências constitucionais.

Além do atendimento ao ensino tradicional, estou direcionando recursos para a formação profissional, sobretudo dos trabalhadores do campo.

PRINCIPAIS AGREGADOS DE RECEITA

Receitas Não-Financeiras

As projeções das receitas municipais não-financeiras apontam para um substantivo aumento nominal no exercício de 2002 em relação ao total reprogramado para 2001. A variação nominal observada é fortemente influenciada pela variação média do nível de preços de 6% entre os dois períodos, com base no IGP-DI.

A seguir, destaca-se a metodologia utilizada na projeção dos principais itens da receita não-financeira:

A arrecadação do IPTU terá crescimento nominal de 100 % em relação ao exercício de 2001. Destaca-se o efeito da reorganização do sistema de arrecadação, aliado à reestruturação da base de cálculo desse tributo, além da conscientização dos munícipes quanto ao cumprimento da obrigação fiscal.

Quanto ao ITBI, estima-se que haverá um crescimento nominal de 56,35%, sobretudo pelo incremento da base de cálculo dado ao aumento real do valor das propriedades a serem transacionadas.

Além dos pressupostos colocados acima, o Poder Executivo fará um esforço de arrecadação, imprimindo maior fiscalização nas suas divisas territoriais, objetivando à minimização da sonegação do ICMS.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabeceira Grande, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2002, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive autarquia instituída e mantida pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 5.541.234,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais), sendo desdobrada em Receitas Correntes e de Capital, a saber:

Receita Corrente: R\$ 4.855.730,00 e Receita de Capital: R\$ 685.504,00.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o desdobramento discriminado nos Quadros I e I-A em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 5.541.234,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais) e será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro II, anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – para cada subtítulo, até o limite de 25% de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subtítulo objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- b) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

I- até o limite 25% das dotações consignadas aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, constantes do subtítulo objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subtítulo;

II- com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

- a) o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo subtítulo, ou com esta finalidade em outra unidade orçamentária;
- b) amortização e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essas finalidades na mesma unidade orçamentária; e
- c) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder.

IV – mediante a utilização de recursos decorrentes de doações.

Art. 6º. fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % das despesas correntes fixadas para o exercício financeiro de 2002, de acordo com Resolução do Senado Federal e demais legislações.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. São publicados em anexo a esta Lei os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere o art. 8º, incisos III,IV,V,VII e VIII da Lei nº 125, de 20 de junho de 2001.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande, 31 de agosto de 2001.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande



Projeto de Lei Orçamentária 2002

QUADRO II – DA DESPESA – Classificação Orçamentária das Ações por Unidade Orçamentária

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Unidade: 0201 <i>Gabinete e Assessorias</i>								
AÇÃO		CÓDIGOS						
		P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Apoio à Ações das Polícias, Sindicatos e Entidades de Classe		AT	04	845	03	2001	C	20.000,00
							K	0,00
Total da UO:				20.000,00		Total:	C	20.000,00
							K	0,00
Unidade: 0203 <i>Secretaria Municipal de Finanças</i>								
AÇÃO		CÓDIGOS						
		P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Promoção de Campanhas de Conscientização e Divulgação da Política Fiscal-Tributária		PJ	04	129	04	2002	C	1.000,00
							K	0,00
Total da UO:				1.000,00		Total:	C	1.000,00
							K	0,00
Unidade: 0204 <i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos</i>								
AÇÃO		CÓDIGOS						
		P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Apoio ao Ecoturismo		PJ	18	541	02	2003	C	3.000,00
							K	0,00
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas		AT	04	121	08	2004	C	15.000,00
							K	0,00
Implementação da Oficina de Línguas		PJ	12	361	09	2005	C	4.000,00
						1001	K	2.000,00
Treinamento e Aperfeiçoamento para Condutores de Veículos de Transporte Escolar		PJ	12	128	09	2006	C	3.000,00
							K	0,00
Implementação da Unidade de Ensino Especial		PJ	12	367	09	2007	C	5.000,00
							K	0,00
						2008		



Projeto de Lei Orçamentária

2002

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Habilitação e Especialização de Profissionais da Educação Mediante Bolsa de Estudos	AT	12	128	09	2009	C	14.000,00
						K	0,00
Concessão de Bolsa de Complementação Educacional	PJ	12	363	09		C	2.300,00
					1002	K	0,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	PJ	12	361	09		C	0,00
					1003	K	50.000,00
Implementação de Oficina de Artes Cênicas e Plásticas	PJ	12	361	09	2010	C	0,00
					1004	K	37.500,00
Implantação de Escola de Futebol e Apoio ao Esporte Amador	PJ	27	813	10	2011	C	15.000,00
						K	40.000,00
Implantação da Escola de Artes Marciais	PJ	27	811	10	2012	C	5.000,00
						K	0,00
Incentivo ao Atletismo	PJ	27	811	10		C	3.000,00
						K	0,00
Total da UO:						C	69.300,00
						K	129.500,00

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Construção de Policlínica	PJ	10	302	01		C	0,00
					1005	K	106.000,00
Construção do Matadouro Municipal	PJ	10	304	01		C	0,00
					1006	K	6.000,00
Apoio à Implantação de Olaria	PJ	22	661	02		C	0,00
					1007	K	1.000,00
Implantação da Feira Permanente de Cabeceira Grande	PJ	23	691	02		C	0,00
					1008	K	4.500,00
Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa	PJ	08	241	03		C	0,00
					1009	K	112.000,00
Construção e Ampliação de Creche	PJ	08	243	03		C	0,00
					1010	K	20.000,00
Construção de Centro de Múltiplo Uso	PJ	13	392	03		C	0,00
					1011	K	84.575,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Construção de Posto de Fiscalização	PJ	04	129	04	1012	C K	0,00 5.000,00
Perfuração de Poços Tubulares	PJ	18	544	05	1013	C K	0,00 45.000,00
Construção do Viveiro de Mudas	PJ	20	601	05	1014	C K	0,00 30.000,00
Construção de Bacias de Captação de Águas Pluviais	PJ	20	606	05	1015	C K	0,00 2.000,00
Construção de Estradas Vicinais	PJ	26	782	05	1016	C K	0,00 10.000,00
Manutenção de Estradas Vicinais	AT	26	782	05	1017	C K	0,00 100.000,00
Legalização de Loteamentos	PJ	04	127	06	2013	C K	25.000,00 0,00
Expansão da Rede de Energia Elétrica Urbana	PJ	15	451	06	1018	C K	0,00 20.000,00
Construção da Sede Administração do Distrito de Palmital	PJ	15	451	06	1019	C K	0,00 6.000,00
Campanhas de Limpeza e de Cuidados com os Lotes	AT	15	452	06	2014	C K	2.000,00 0,00
Apoio à Construção de Calçadas nas Residências	AT	15	451	06	1020	C K	0,00 5.000,00
Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	PJ	15	451	06	1021	C K	0,00 4.500,00
Ajardinamento de Logradouros Públicos	PJ	15	451	06	1022	C K	0,00 15.000,00
Pavimentação de Via Urbana	PJ	15	451	06	1024	C K	0,00 70.000,00
Construção de Rede de Captação de Águas Pluviais	PJ	17	512	06	1025	C K	0,00 20.000,00



Projeto de Lei Orçamentária

2002

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Reforma das Escolas Municipais	PJ	12	361	09	1025	C K	0,00 30.000,00
Construção de Biblioteca	PJ	13	392	09	1026	C K	0,00 4.500,00
Construção de Centro Cultural	PJ	13	392	09	1027	C K	0,00 40.000,00
Total da UO:			768.075,00		Total:	C K	27.000,00 741.075,00

Unidade: 0206 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Fortalecimento da Feira Agropecuária de Cabeceira Grande	PJ	20	602	02	2015	C K	5.000,00 0,00
Apoio ao Turismo Rural	PJ	23	695	02	2016	C K	3.000,00 0,00
Fomento e Administração de Reservas Agroecológicas	AT	18	541	05	2017 1028	C K	15.000,00 5.000,00
Planejamento e Gestão de Microbacias	AT	18	541	05	2018	C K	5.000,00 0,00
Campanhas Educativas	AT	18	541	05	2019	C K	1.000,00 0,00
Fomento à Pluriatividade Rural	AT	20	601	05	2020	C K	15.000,00 0,00
Incentivo às Práticas Agrícolas Alternativas	AT	20	606	05	2021	C K	1.000,00 0,00
Incentivo ao Plantio Direto	AT	20	606	05	2022	C K	1.000,00 0,00
Capacitação de Produtores/Trabalhadores Rurais	PJ	20	606	05	2023	C K	2.000,00 0,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Desenvolvimento Agrícola	AT	20	601	05		C	0,00
					1029	K	60.000,00
Apoio às Ações de Reforma Agrária	AT	21	631	05	2024	C	15.000,00
						K	0,00
Total da UO:			128.000,00		Total:	C	63.000,00
						K	65.000,00

Unidade: 0208 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção do Projeto "Agente Jovem"	AT	08	243	03	2025	C	52.900,00
					1030	K	10.000,00
Manutenção do Núcleo de Apoio à Família	AT	08	244	03	2026	C	14.675,00
						K	0,00
Atenção ao Jovem em Situação de Risco	AT	08	243	03	2027	C	6.000,00
						K	0,00
Assistência Social Básica	PJ	08	244	03	2028	C	5.000,00
						K	0,00
Incentivo a Projetos Comunitários Alternativos de Geração de Renda	PJ	11	334	03	2029	C	5.000,00
						K	0,00
Campanhas Informativas sobre os Direitos do Cidadão	AT	14	422	03	2030	C	3.000,00
						K	0,00
Apoio à Construção de Moradias Populares	PJ	16	482	06	2031	C	30.000,00
						K	0,00
Total da UO:			126.575,00		Total:	C	116.575,00
						K	10.000,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

Unidade: 0209 *Fundo Municipal de Saúde*

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Qualificação de Profissional da Área de Saúde	AT	10	128	01	2032	C K	1.800,00 0,00
Farmácia da Família	AT	10	302	01	2033	C K	40.000,00 0,00
Equipamento das Unidades de Saúde	PJ	10	302	01	1031	C K	0,00 40.000,00
Capacitação de Agente Comunitário de Saúde	AT	10	128	01	2034	C K	5.000,00 0,00
Campanha Educativa em Saúde	PJ	10	301	01	2035	C K	5.000,00 0,00
Farmácia Básica	AT	10	302	01	2036	C K	12.000,00 0,00
Total da UO:					Total:	C K	63.800,00 40.000,00

Unidade: 2001 *Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande*

AÇÃO	CÓDIGOS						
	P/A	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Expansão da Rede de Água Potável	PJ	17	512	06	1001	C K	0,00 40.000,00
Ampliação da Captação de Água	PJ	17	512	06	1002	C K	0,00 60.000,00
Construção de Reservatórios de Água	PJ	17	512	06	1003	C K	0,00 30.000,00
Total da UO:					Total:	C K	0,00 130.000,00



Projeto de Lei Orçamentária

2002

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade: 0101 Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	01	122	11	2001	C	143.880,00
					K	0,00
Ações de Informática	01	122	11		C	0,00
				1001	K	5.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	01	122	11	2002	C	77.721,00
				1002	K	25.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes	01	122	11	2003	C	4.500,00
					K	0,00
		Total da UO:	256.101,00	Total:	C	226.101,00
					K	30.000,00

Unidade: 0201 Gabinete e Assessorias

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	04	122	11	2037	C	112.000,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	04	122	11	2038	C	49.000,00
				1032	K	30.000,00
		Total da UO:	191.000,00	Total:	C	161.000,00
					K	30.000,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

Unidade: 0202 Secretaria Municipal de Administração

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção e Conservação Bens Imóveis	04	122	11	2039	C	89.000,00
				1033	K	25.000,00
Ações de Informática	04	122	11	2040	C	15.000,00
				1034	K	20.000,00
Administração de Recursos Humanos	04	122	11	2041	C	233.000,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	04	122	11	2042	C	215.000,00
				1035	K	15.700,00
Manutenção de Serviços de Transportes	04	122	11	2043	C	15.500,00
					K	0,00
Total da UO:				Total:	C	567.500,00
					K	60.700,00

Unidade: 0203 Secretaria Municipal de Finanças

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	04	122	11	2044	C	20.000,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	04	122	11	2045	C	93.600,00
				1036	K	12.100,00
Manutenção dos Encargos Especiais	28	843	11	2046	C	10.000,00
				1037	K	12.100,00
Total da UO:				Total:	C	123.600,00
					K	24.200,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

Unidade: 0204 *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	12	122	11	2047	C K	510.000,00 0,00
Ações de Informática	12	122	11	2048 1038	C K	4.000,00 16.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	12	122	11	2049 1039	C K	407.618,00 25.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes	12	122	11	2050	C K	100.000,00 0,00
Manut. de Serviços Admin. - Convênio Diversos	12	122	11	2051	C K	40.738,00 0,00
Total da UO:				1.103.356,00	Total: C K	1.062.356,00 41.000,00

Unidade: 0205 *Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção de Serviços de Transportes	15	122	11	2052	C K	150.000,00 0,00
Administração de Recursos Humanos	15	122	11	2053	C K	110.000,00 0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	15	122	11	2054 1040	C K	271.000,00 35.000,00
Total da UO:				566.000,00	Total: C K	531.000,00 35.000,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

Unidade: 0206 *Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção de Serviços de Transportes	20	122	11	2055	C K	10.000,00 0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	20	122	11	2056	C K	35.100,00 0,00
Administração de Recursos Humanos	20	122	11	2057	C K	18.000,00 0,00
Total da UO:				63.100,00	Total: C K	63.100,00 0,00

Unidade: 0207 *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	10	122	11	2058	C K	5.500,00 0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	10	122	11	2059 1041	C K	7.100,00 500,00
Total da UO:				13.100,00	Total: C K	12.600,00 500,00

Unidade: 0208 *Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	08	122	11	2060	C K	29.500,00 0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	08	122	11	2061	C K	34.000,00 0,00
Total da UO:				63.500,00	Total: C K	63.500,00 0,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

Unidade: 0209 *Fundo Municipal de Saúde*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção de Serviços de Transportes	10	122	11	2062	C	85.000,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	10	122	11	2063	C	250.000,00
				1042	K	22.000,00
Administração de Recursos Humanos	10	122	11	2064	C	208.000,00
					K	0,00
Manut. de Serviços Admin. - Convênio Diversos	10	122	11	2065	C	154.035,00
					K	0,00
Total da UO:		719.035,00		Total:	C	697.035,00
					K	22.000,00

Unidade: 0210 *Fundo Municipal de Assistência Social*

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Manutenção de Serviços de Transportes	08	122	11	2066	C	20.000,00
					K	0,00
Manut. de Serviços Admin. - Convênio Diversos	08	122	11	2067	C	58.792,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	08	122	11	2068	C	109.000,00
				1043	K	5.000,00
Administração de Recursos Humanos	08	122	11	2069	C	15.000,00
					K	0,00
Total da UO:		207.792,00		Total:	C	202.792,00



Projeto de Lei Orçamentária 2002

K 5.000,00

Unidade: 2001 Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande

AÇÃO	CÓDIGOS					
	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	C/K	VALOR
Administração de Recursos Humanos	17	122	11	2001	C	75.000,00
					K	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	17	122	11	2002	C	24.000,00
				1004	K	2.000,00
Manutenção e Conservação Bens Imóveis	17	122	11	2003	C	3.000,00
				1005	K	2.000,00
Total da UO:		106.000,00		Total:	C	102.000,00
					K	4.000,00



Projeto de Lei Orçamentária

2002



Projeto de Lei Orçamentária

2002



Projeto de Lei Orçamentária

2002
